



**Procuradoria Regional
da República - 2ª Região**

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 03/2014

PROCESSO MPF/PRR-2ª REGIÃO Nº 1.02.000.0000062/2014-03

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 03/2014 COM O OBJETIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO, CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES E ENCARGOS, PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, BEM COMO PARA O ACOMPANHAMENTO DA OBRA E A EXECUÇÃO DE EVENTUAIS ADEQUAÇÕES NO PROJETO EXECUTIVO, DA REDE ELÉTRICA, REDE DE COMPUTADORES E REDE TELEFÔNICA PARA ATENDIMENTO AO EDIFÍCIO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, NA RUA ALMIRANTE BARROSO, Nº 54 – CENTRO – RIO DE JANEIRO

Ao 25º dia do mês de AGOSTO de 2014, às 14h, compareceu a Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria Regional da República - 2ª Região ao Auditório, localizado no 13º andar do Edifício-Sede da Procuradoria Regional da República da 2ª Região, situado na Rua Uruguaiana nº 174, Centro, Rio de Janeiro-RJ, para a sessão em epígrafe.

Compareceu à sessão pública o representante da seguinte empresa:

1. QUALIENG – QUALIDADE E ENGENHARIA LTDA



**Procuradoria Regional
da República - 2ª Região**

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

As empresas GABINETE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (KNIJNIK ENGENHARIA INTEGRADA) e CONSMARA ENGENHARIA DE PROJETOS EIRELI – ME enviaram suas documentações por via postal.

As referidas empresas terão seus nomes mencionados abreviadamente nesta Ata.

Por volta de 14:30, antes de dar início à sessão, a Comissão Permanente de Licitação diligenciou no sentido de se informar acerca de eventuais propostas ou documentação de habilitação encaminhadas por via postal ou protocoladas na Seção de Protocolo desta Procuradoria, obtendo resposta negativa.

A única empresa presente (QUALIENG – QUALIDADE E ENGENHARIA LTDA) teve seu respectivo representante credenciado.

A Comissão Permanente de Licitação deu sequência à sessão, iniciando a fase de habilitação.

Todas as empresas foram consideradas HABILITADAS, com exceção da CONSMARA ENGENHARIA, pelo motivo abaixo:

– O atestado apresentado pela LICITANTE refere-se a outra sociedade empresária. Sendo assim, não foi observado o disposto no item 4.1, “m”, do Edital licitatório, sendo declarada INABILITADA.

Em seguida, a CPL franqueou ao presente a verificação da documentação de habilitação de todas as sociedades empresária participantes. Dessa forma, evidencia-se a devida publicidade interna, no que diz respeito à fase de habilitação, conferida ao certame licitatório.

Em razão de não estarem todas as licitantes devidamente representadas, foi aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme disposto no art. 109, I, “a”, da Lei 8.666/93, c/c item 4.3, do texto editalício.

A sessão, então, foi suspensa às 15:45h, sendo remarcada para 02 de setembro de 2014, 14h.



**Procuradoria Regional
da República - 2ª Região**

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Por fim, Fábio Leonardo Reis Resende, designado secretário, lavrou a presente ata que, lida pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação e achada conforme, é assinada pelos presentes.

Rio de Janeiro, 25 de AGOSTO de 2014

**LEANDRO DO ESPÍRITO SANTO SILVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE**

**FÁBIO LEONARDO REIS RESENDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MEMBRO**

**MÁRCIA CAETANO GOMES
ASSESSORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA**

**QUALIENG – QUALIDADE E ENGENHARIA LTDA
JOÃO BATISTA DOS SANTOS**